



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

LIDO NA SESSÃO DO DIA

16 JUN 2020

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº 1014 / 20

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

REQUER, ao Poder Executivo c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, informações quanto às providências adotadas quanto à recuperação da Ponte localizada na RO-459, via de acesso ao município de Alto Paraíso – Rondônia.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, REQUER, ao Poder Executivo c/c ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, informações quanto às providências adotadas referente à reconstrução, bem como a recuperação da Ponte localizada na RO-459, que dá acesso ao município de Alto Paraíso – Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento tem por objetivo solicitar informações quanto às providências adotadas referente a reconstrução, bem como a recuperação da Ponte localizada na RO-459, tendo em vista que a realização do serviço tem o intuito de melhorar as condições de segurança e zelo pelas vidas dos condutores que necessitam utilizar a ponte, diminuindo assim eventuais acidentes, garantindo o livre acesso naquela região e ainda seguridade para as famílias.

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 03 de maio de 2020.

Anderson Pereira
Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, Este Requerimento, com fulcro nos Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, III c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, informações quanto as providencias adotadas referente a reconstrução, bem como a recuperação da Ponte localizada na RO-459, que dá acesso ao município de Alto Paraíso – Rondônia, tendo em vista que a referida ponte cedeu e vem causando transtornos aos moradores e usuários. Segundo informações de populares que necessitam atravessar diariamente pelo trecho, a ponte, que trazia grandes riscos devido ao seu péssimo estado de conservação, cedeu diante o período chuvoso e com o frequente tráfego de veículos que ali transitavam. Vale ressaltar que a ponte que se encontra intrafegável faz parte de uma região produtiva. Sua reconstrução trata-se de um serviço indispensável, tendo em vista os prejuízos aos diversos estudantes, empresários, agricultores e moradores que por ali necessitam transitar. Ademais, o serviço possui imensa representatividade econômica e social, visando incentivar, auxiliar e incrementar a economia, não só municipal, como também do próprio Estado, no tocante ao transporte de produção que passa diariamente por aquela região. Desse modo, a realização do serviço de reconstrução tem o intuito de melhorar as condições de segurança e zelo pelas vidas dos condutores que necessitam utilizar a ponte, diminuindo assim eventuais acidentes, garantindo o livre acesso naquela região e ainda seguridade para as famílias. Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
<i>Art. 31. [...]</i> <i>§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, <u>implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei</u>, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)</i> Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos nobres Pares para a aprovação e, posterior, encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das deliberações, 03 de maio de 2020. <u>Anderson Pereira</u> Deputado Estadual – PROS			